

**Projeto de Lei Nº 485/2025**

Assunto: Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$

**MENSAGEM Nº 064, DE 2025.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 27.360.331,16 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, para os fins que especifica e dá outras providências.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 27.360.331,16 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990101 - DESENVOLVE SP da fonte 71000001 - DESENVOLVE SP nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão destinados exclusivamente a investimentos na implantação de sistemas de energia fotovoltaica nas unidades públicas do Município, com o objetivo de reduzir significativamente as despesas com consumo de energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental e modernizar a infraestrutura energética municipal.

A medida representa um importante avanço na política de eficiência energética e gestão fiscal responsável, uma vez que o investimento se pagará por meio da economia gerada na fatura de energia elétrica das repartições públicas, garantindo, após sua quitação, economia permanente aos cofres municipais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

